



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a edição de ato normativo para regulamentar, no âmbito do Município de Linhares, a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o descongelamento de vantagens funcionais dos servidores públicos.

RONINHO PASSOS, vereador e presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Linhares que sejam adotadas as providências cabíveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para a edição de ato normativo próprio, visando à regulamentação da Lei Complementar Federal nº 226, de 13 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre o descongelamento de vantagens funcionais dos servidores públicos, observada a realidade administrativa, orçamentária e financeira do Município.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Federal nº 226/2026 promoveu alteração na legislação federal que, durante o período da pandemia da Covid-19, havia suspendido a contagem de tempo para fins de concessão de vantagens funcionais aos servidores públicos.

Com a edição da referida norma federal, foi retirada a vedação legal, passando a ser facultado aos entes federativos reconhecerem e regulamentarem, conforme sua realidade orçamentária e financeira, a contagem do tempo e a eventual concessão das vantagens funcionais suspensas no período emergencial.

No entanto, para que tais efeitos produzam validade e eficácia no âmbito municipal, faz-se necessária a edição de ato normativo específico pelo Poder Executivo, respeitada a iniciativa privativa, bem como os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade orçamentária do Município.

Dessa forma, a presente Indicação busca estimular o diálogo institucional e assegurar segurança jurídica, permitindo que o Município de Linhares avalie e regulamente a matéria de forma responsável, transparente e equilibrada, reconhecendo o esforço dos servidores públicos municipais que permaneceram em atividade durante o período pandêmico.

Linhares/ES, 22 de janeiro de 2026.

RONINHO PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320038003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **23/01/2026 09:05**

Checksum: **5301A75C839A3020DCC6C2B40C1247D3C699FBD3060E23641ACFCC5FBA20F39F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320038003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.